

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Folha Nº 02
Processo Nº 14996/07-3
Rubrica

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
João Pessoa - PB

30/08/2007



Atenciosamente,

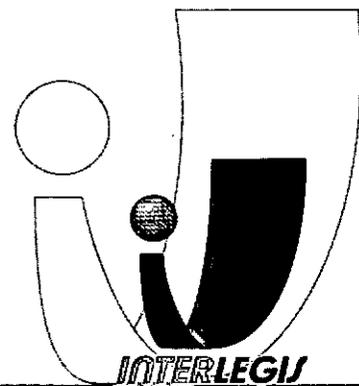
Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM 02 FLS

f



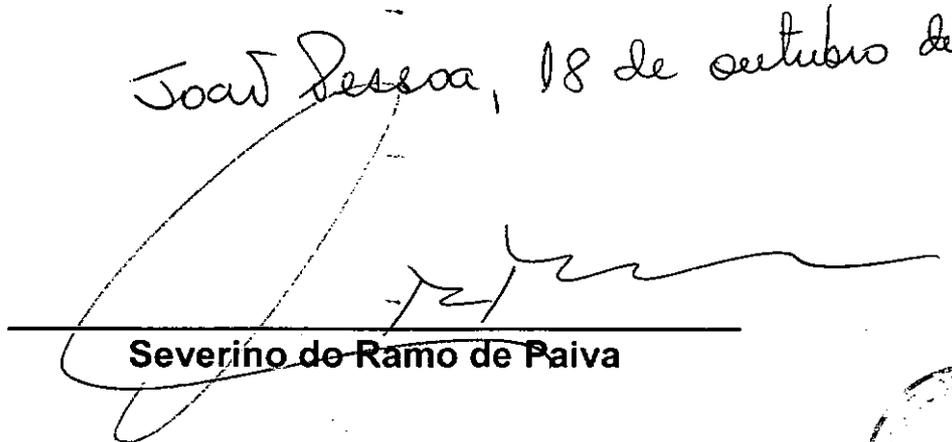


Folha Nº	02
Processo Nº	14996/07-3
Rubrica	MA

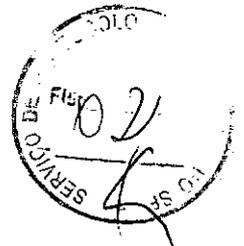
TERMO DE ADESÃO

A Câmara Municipal de João Pessoa
CNPJ.09.283.482/0001-09 através de seu Presidente, Vereador
Severino do Ramo de Paiva, CPF: 362.102.344-53 e RG 757.285
SSP/Pb 2ª via, informa que está aderindo ao PROJETO PILOTO
DE MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA INTERLEGIS,

João Pessoa, 18 de outubro de 2007



Severino do Ramo de Paiva



atualizado em 9/2/07
M/S

AUTUADO COM 02 FLS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 079 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de João Pessoa - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua das Trincheiras, nº 43, Bairro Centro, CEP 58.011-000, João Pessoa - PB, CNPJ 09.283.482/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SEVERINO DO RAMO DE PAIVA, CPF 362.102.344-43, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	14996/07-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



3

Folha Nº	05
Processo Nº	4996/07-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	06
Processo Nº	14996/07-3
Assinatura	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº 07
Processo Nº 14906/073
Rubrica

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	14996/07-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	30
Processo Nº	4996/07
Rubrica	

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de DEZEMBRO de 2006.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Severino do Ramo de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de João
Pessoa – PB

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Ângelo Giuseppe de A. Rodrigues Guido
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 431.100.704-30

Folha Nº	12
Processo Nº	14996/07-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	140961073
Rúbrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	14
Processo Nº	4096/07-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de João Pessoa - PB



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (Comunidade INTERLEGIS), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Luiz Alberto Grande
- Email: luizgrande@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-4839
- Celular: (61)

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua das trincheiras 43, Centro 58011-000 João Pessoa-Pb
- Telefone: 3218-6300

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Angelo Giuseppe de Araújo Rodrigues Guido
- Email: agar@terra.com.br; guido.giuseppe@gmail.com
- Telefone: 83-3226-3633 ; 83-8858-0848

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816



Folha Nº 17
 Processo Nº 14996/07
 Rubrica



Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

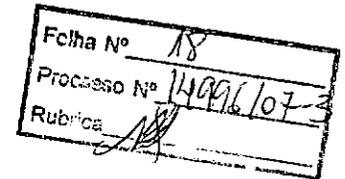
Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Informações Técnicas



Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.143.0/24

Máscara de Rede: 255.255.255.0

Roteador Padrão: 10.3.143.254

Faixa de IPs: 10.3.143.0 - 10.3.143.255

Localizador: JPA

IPs dos equipamentos:

JPASV01: 10.3.143.1 (servidor novadata)

JPASV02: 10.3.143.2 (servidor novadata)

JPASV03: 10.3.143.3 (servidor CM)

JPAPR01: 10.3.143.5 (lexmark e332n)

JPAAP01: 10.3.143.243 (Acess Point CM)

JPAAP02: 10.3.143.244 (Acess Point CM)

JPASW01: 10.3.143.252 (Cisco 2950)

JPAFW01: 10.3.143.253 (PIX)

JPAFW02: 10.3.143.254 (Firewall CM)

Pool DHCP: 10.3.143.6 - 10.3.143.242 (215)

Pool 1: 10.3.143.6 - 10.3.143.157(2/3)

Pool 2: 10.3.143.157 - 10.3.143.230(1/3)



```
: Sai do modo de configuracao  
exit  
  
: Grava configuracao  
write memory
```

Configuração do Switch

```
!!!!!!!!!!!!!!  
! Modelo de configuracao  
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***  
!!!!!!!!!!!!!!  
!  
version 12.1  
no service pad  
service timestamps debug uptime  
service timestamps log uptime  
service password-encryption  
!  
  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao do nome da maquina  
hostname jpasw01  
ip domain-name jpa.interlegis.gov.br  
ip name-server 10.3.143.1  
ip name-server 10.3.143.2  
!  
  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao da senha de ENABLE  
enable secret t5aDayusta  
!  
clock timezone BRT -3  
  
errdisable recovery cause all  
ip subnet-zero  
!  
!  
spanning-tree mode pvst  
no spanning-tree optimize bpdu transmission  
spanning-tree extend system-id  
!  
  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao de recovery das portas  
errdisable recovery cause all  
errdisable recovery interval 300  
!  
!  
  
!!!!!!!!!!!!!!  
! Configuracao das INTERFACES  
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs  
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).  
!  
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser  
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.  
!!!!!!!!!!!!!!  
  
interface FastEthernet0/1  
!  
interface FastEthernet0/2  
spanning-tree portfast  
spanning-tree bpduguard enable
```



```

Configuração da senha de acesso ao switch
con: CONSOLE LOCAL
vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
As senhas de acesso serão iguais
line con 0
password SwuSuvaw34
login
line vty 0 4
password SwuSuvaw34
login
line vty 5 15
password SwuSuvaw34
login
exit

ntp interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
ntp interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197

end
  
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
JPASV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.143.1	DNS Primário, DHCP 2/3
JPASV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.143.2	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

JPASV01

BIND – named.conf.local

```

// Do any local configuration here
  
```



```
; CNAMES sao atalhos, apelidos de maquinas  
sapl IN CNAME jpasv02.jpa.interlegis.gov.br.
```

BIND – 143.3.10.in-addr.arpa

```
$TTL 3600  
@ IN SOA X.3.10.in-addr.arpa vitorchoi.interlegis.gov.br. (  
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao  
; do arquivo para garantir que os servidores escravos  
; "puxem" a configuracao mais nova.  
1 Serial  
3600 Refresh  
600 Retry  
7200 Expire  
600 Negative Cache TTL
```

```
Os dois servidores DNS  
@ IN NS jpasv01.jpa.interlegis.gov.br.  
@ IN NS jpasv02.jpa.interlegis.gov.br.
```

```
Uma linha para cada maquina com ip estatico.  
Maquinas com IP dinamico serao automaticamente  
registradas
```

```
Exemplo:  
1 IN PTR jpasv01.jpa.interlegis.gov.br.  
2 IN PTR jpasv02.jpa.interlegis.gov.br.  
5 IN PTR jpapr01.jpa.interlegis.gov.br.  
  
253 IN PTR jpafw01.jpa.interlegis.gov.br.  
252 IN PTR jpasw01.jpa.interlegis.gov.br.
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
ddns-update-on;  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "jpa.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "X.3.10.in-addr.arpa";  
ignore-client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone "jpa.interlegis.gov.br" {  
primary 10.3.143.1;  
}  
  
default-lease-time 86400;
```



```
ddns-domainname "jpa.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "X.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone jpa.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.143.1;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.143.0/24 netmask 255.255.255.0 {
    range 10.3.143.157 157;
    option routers 10.3.143.3;
    option broadcast-address 10.3.143.255;
    option domain-name "jpa.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.143.1, 10.3.143.2;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone X.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.143.1;
}
```



ANEXO III
TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº 24
Processo Nº 14096/07-3
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Município:

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Técnico: DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230
 Nº Série: Nº Tombamento:

- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GH16"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005623"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010487"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006769"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHFI"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005581"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010763"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007067"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHL9"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005554"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010836"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007069"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHL0"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005594"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412012416"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="007008"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GL4W"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005579"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010374"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006777"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHEL"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="005580"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text" value="412010566"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006773"/>

- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHCX"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006229"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text"/>	Nº Tombamento:	<input type="text"/>
Nº Série CPU:	<input type="text" value="00120A96GHBK"/>	Nº Tombamento:	<input type="text" value="006204"/>
Nº Série Monitor:	<input type="text"/>	Nº Tombamento:	<input type="text"/>

- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: Nº Tombamento:

- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: Nº Tombamento:

- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: Nº Tombamento:

- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: Nº Tombamento:



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	14996/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva .

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWL2	Nº Tombamento:	N/T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWL0	Nº Tombamento:	N/T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWKL	Nº Tombamento:	N/T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWL5	Nº Tombamento:	N/T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWJH	Nº Tombamento:	N/T
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWL1	Nº Tombamento:	N/T

9) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:		Nº Tombamento:	
Nº Série Mon. 9pol	60686512	Nº Tombamento	007623

10) ___ Lançamento de cabeamento estruturado (até 10 pontos) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 12 / 04 / 2007

Ass.: *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	Ângelo Giuseppe de Araújo Rodrigues Guido
Cargo do Responsável:	Diretor de Informática <i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

Folha Nº	26
Processo Nº	14.996/07-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	28
Processo Nº	14996/07-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

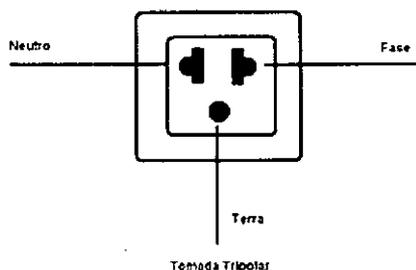
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 **NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº 31
Processo Nº 14996101-3
Rubrica

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	33
Processo Nº	14996/07-3
Rubrica	<i>[Signature]</i>



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764/2004-1 - Pelo presente edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 037.276.962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, à época dos fatos, em cumprimento ao Acórdão n.º 2.021/2005-TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 23/10/2005, apostilado pelo Acórdão n.º 1871/2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados no âmbito do processo de Relatório de Auditoria (TC n.º 005.764/2004-1), com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei n.º 8.443/92, solidariamente com o Sr. Jazezer de Lima Dantas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa e/ou recorrer aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/ANDA, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, atendo-se na oportunidade a(s) quantia(s) eventualmente resarcidas(s), na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

- a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos públicos aplicados em construção de pontes em madeira de lei, conforme abaixo especificado.
- b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal vigente; art. 93 do Decreto-Lei n.º 200, de 25-02-1967; e art. 28 da Instrução Normativa n.º 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.
- c) Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
Jazezer de Lima Dantas	15.000,00	30/08/2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08/11/2002
	12.837,14	11/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006: R\$ 85.035,52. O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92. Ressalto que o recolhimento tempestivo do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, saliento que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443/92.

Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 501, bairro Central - Macapá/AP, telefones (96)3223-7733/7730, correio eletrônico: seccex-ap@tcu.gov.br.

DEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
LIMA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. Pela CÂMARA: FÁBIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/176.5 firmado com a AGÊNCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços noticiosos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2,21% (dois inteiros e vinte um centésimos por cento), com base aritmética simples das séries acumuladas de agosto/05 a julho/06 do IGP-DIE/IV e do INPC/IBGE. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NE02955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212,II firmada com a SÓ ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de condôminos, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NE003432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBAM AMARO - Diretor do Damp. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato CT20060112. Processo: 014111/06-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fornecimento, instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Mattos Barreto.

ESPÉCIE: Contrato CT20060133. Processo: 004503/06-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade.

ESPÉCIE: Contrato CT20060134. Processo: 010815/06-0. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco da Costa.

ESPÉCIE: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Sales Farias.

ESPÉCIE: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Junior.

ESPÉCIE: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato.

ESPÉCIE: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freitas.

ESPÉCIE: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vereador Francisco Furtado Dias.

ESPÉCIE: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de João Pessoa/PB - Vereador Severino do Ramo de Paiva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Josénilson Sinésio da Silva.

ESPÉCIE: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho.

ESPÉCIE: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Mipibá/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Junior.

